

Portaria DIR nº 42/2021

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

**Altera parcialmente a Portaria 38-A/2020, de 21 de agosto de 2020, que estabeleceu as regras para Concessão de “Bolsa por Desempenho Acadêmico”.**

O Diretor Geral da Faculdade CESUSC, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (CESUSC), no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar os seguintes dispositivos da Portaria 38-A/2021, de 21 de agosto de 2020:

a) No artigo 2º o inciso III passa a vigorar com a seguinte redação:

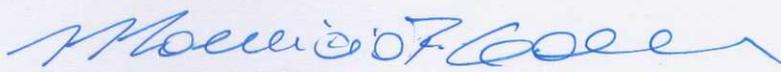
III - No Curso de Psicologia Noturno e Diurno serão 4 (quatro) Bolsas sendo 2 (duas) de concorrência ampla e 2 (duas) de concorrência mediante enquadramento em critérios de vulnerabilidade socioeconômica.

b) No artigo 3º o inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Ter cursado disciplinas da fase correspondente do Curso e no turno em que está matriculado, na proporção mínima de 12 (doze) créditos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se.



Maurício Pereira Gomes  
Diretor Geral